

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE PIRANGI DA COMARCA DE MONTE ALTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Recuperação Judicial**

**Autos nº 1000302-96.2016.8.26.0698**

**LASPRO CONSULTORES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em referência requerida por **J.U. UNGARO AGRO PASTORIL LTDA. e UNGARO ADMINISTRAÇÃO DE BENS SPE LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de fls. 1.370/1.379, item 7.1 e com fulcro no 22, II, “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **RELATÓRIO INICIAL** nos termos a seguir aduzidos:

**I – DA INDICAÇÃO DE PREPOSTOS**

1. Honrada com a nomeação, esta Administradora Judicial encontra-se à disposição do MM juízo, do ilustre representante do Ministério Público, dos credores e eventuais interessados no pedido de Recuperação Judicial em epígrafe.

2. A Administradora Judicial, pelo seu representante junto ao Juízo **Oreste Nestor de Souza Laspro**, indica como prepostos **Mônica Calmon César Laspro**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 141.743, com CPF/MF nº 509.333.885-00, **Renato Leopoldo e Silva**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 292.650, com CPF/MF nº 326.154.048-65, **Ricardo Coelho Xavier**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 122.736, com CPF nº 118.916.828-36, **Monica Moreno Tavares**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 104.653, com CPF/MF nº 132.869.328-76, **Yael Anna Simha**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 140.278, com CPF/MF nº 128.855.908-90, **Leonardo Campos Nunes**, Brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 274.111, com CPF/MF nº 330.435.018-70 e RG 40.887.684-0, **Marcelo Bachilli Avendano**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 338.915, **Luana Canellas**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 375.718, com CPF/MF nº 425.774.318-21, **Rafael Ribeiro Gonçalves Miranda**, brasileiro, solteiro, acadêmico de Direito, portador da cédula de identidade RG nº 47873912-6, inscrito no CPF/MF nº 431073648-35-, **Raphael Valentim**, brasileiro, solteiro, acadêmico de Direito, portador da cédula de identidade RG nº 36.703.303-3, inscrito no CPF/MF nº 420.309.988-93, **Thamy Freire Riva dos Santos**, brasileira, solteira, acadêmica de Direito, portadora da cédula de identidade RG nº 38.586.962-9, inscrita no CPF/MF nº 387.135.128-89, **Pietra Carmona Portugal Brancaglione**, brasileira, solteira, acadêmica de Direito, portadora da cédula de identidade RG nº 39.697.042-4, inscrita no CPF/MF nº 340.225.568-54, **Darly de Sá dos Santos**, brasileira, solteira, acadêmica de Direito, portadora da cédula de identidade RG nº 46.583.476-0, inscrito no CPF/MF nº 383.990.048-47, **Georgia Peixoto Silva**, brasileira, solteira, acadêmica de Direito, portadora da cédula de identidade RG nº 39.724.464-08, inscrita no CPF/MF nº 376.256.528-74, **Thaina Bergara Devecchio**, brasileira, solteira, acadêmica de Direito, portadora da cédula de identidade RG nº 38.716.597, inscrita no CPF/MF nº 452.555.658-73, **Inácia Aparecida Gomes da Silva**, brasileira, casada, bacharel em ciências contábeis, inscrita no CRC/SP nº 286.986-0, com CPF/MF nº 177.081.588-00 todos com endereço profissional na sede da Administradora Judicial.

## II – DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3. Em 29/03/2016, as empresas **J.U. UNGARO AGRO PASTORIL LTDA., JADIR UNGARO E CIA LTDA., AGRO PECUÁRIA 3 PODRES LTDA., ALCEU UNGARO TRANSPORTES LTDA. e UNGARO ADMINISTRAÇÃO DE BENS SPE LTDA.** ingressaram com pedido de Recuperação Judicial, com fundamento no artigo 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, alegando dificuldades financeiras inerentes as suas atividades empresariais.

4. Nos termos da r. decisão de fls. 1.181/1.190, o digníssimo Juiz “a quo” entendeu que as sociedades apesar de interligadas não caracterizam um grupo econômico de Fato ou de Direito, justificando-se que as decisões, embora prolatadas no âmbito da mesma unidade procedimental, poderiam ser diferentes para cada uma das empresas litisconsortes. Desse modo, foi determinada a emenda à petição inicial nos seguintes termos:

“(…)”

*Nos termos do art. 321 do Código de Processo Civil, deverão os autores, no prazo de 15 (quinze) dias, juntarem aos autos ata de **assembleia, de reunião, ou simples decisão escrita** de deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social para pedirem o processamento de recuperação judicial das empresas **ALCEU UNGARO TRANSPORTES LTDA, AGRO PECUÁRIA 3 PODERES LTDA e JADIR UNGARO & CIA. LTDA.** Observando-se o **princípio processual cooperativo** e o **princípio comercial do informalismo**, em caso de eventual irregularidade do contrato social em virtude de resolução parcial da sociedade pela retirada de sócio em qualquer das sociedades sem o arquivamento na Junta Comercial, bastará a apresentação em juízo da notificação ao demais sócios no caso do art. 1.029, do Código Civil, conforme já decidido por este mesmo juízo nos autos do proc. 1000158- 3.2014 e proc. 1000653-40. Caso o requerente não tenha condições de apresentar esses documentos indispensáveis à propositura da ação, nos termos do art. 320 do Código de Processo Civil, deverá se manifestar*

*acerca de duas alternativas: a) caso interesse pedir a recuperação tão somente das sociedades individuais que detenham deliberação de mais de metade do capital social para pedir a recuperação judicial, deverá emendar a exordial apresentando novo pedido em que não constem as demais, por falta de legitimação, e satisfazendo novamente os requisitos do art. 51 da Lei 11.101/2005; b) caso somente interesse o pedido de recuperação de todo o litisconsórcio ativo inicialmente apresentado, e não somente das sociedades que contenham deliberação dos sócios para pedir em juízo recuperação judicial, deverá apresentar pedido de desistência do pedido de recuperação. A falta de apresentação dos documentos indispensáveis à propositura da demanda ou, nesse caso, de manifestação acerca do item “b”, implicará no indeferimento da exordial, nos termos do art. 330, inciso IV do Código de Processo Civil. Intime-se. Pirangi, 06 de abril de 2016.”*

5. Às fls. 1.199/1.264 foi apresentada emenda à petição inicial acompanhada dos documentos de fls. 1.265/1.369, com o pedido de processamento da recuperação judicial somente de **J.U UNGARO PASTORIL LTDA. e UNGARO ADMINISTRAÇÃO DE BENS SPE LTDA.**

6. As Recuperandas iniciaram suas atividades na Companhia Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP), com produtos colhidos em suas propriedades e em áreas arrendadas de terceiros. Com o crescimento da demanda, passaram a atuar em diversos segmentos do agronegócio, como citricultura, cafeicultura, arrendamento de cana-de-açúcar e pecuária, além de cultivar frutas como mamão, limão, mexerica ponkan e goiaba.

7. Afirmam, as Recuperandas que sempre realizaram investimentos em diversos ramos do agronegócio nacional, primando pela qualidade e preservação do meio ambiente, sendo que o “**GRUPO UNGARO**” chegou a ter receita anual de aproximadamente R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), momento em que houve ampliação das atividades para outras cidades do Estado de São Paulo, assim como Mato Grosso do Sul e Bahia.

8. As dívidas entre as Recuperandas são entrelaçadas, ou seja, algumas garantem dívidas de outras, causando impactos no passivo das empresas.

9. As Recuperandas destacam que apesar da seriedade na condução dos seus negócios e a respeitável infraestrutura que possui diversos fatores influenciaram na crise que atualmente enfrenta e que a levou a requerer Recuperação Judicial.

10. Em 2009 houve um retrocesso financeiro em todas as regiões em que são instaladas as empresas. Porém, em 2010 houve um aumento significativo da receita nas regiões de Pirangi e Pereira Barreto.

11. De acordo com as Recuperandas, em 2010, foi recebida notificação de comunicação do pagamento do ICMS, imposto, este que anteriormente era isento. Com a constatação de informações contábeis “inadequadas e ineficientes”, as Recuperandas passaram por auditoria externa para fins de regularização e atendimento das normas contábeis.

12. Em decorrência do acima exposto, iniciou-se trabalho interno de regularização da contabilidade, ocasião em que foi realizada autodenúncia tributária, bem como a criação de uma SPE - sociedade de propósito específico, pois *“(...) devido aos problemas contábeis e financeiros já mencionados, restou comprometida a manutenção das lavouras existentes, não sendo possível realizar os tratos culturais adequados, ocorrendo assim, por consequência, queda de produtividade e na qualidade dos produtos.”*

13. Em 2012, as Recuperandas registraram queda na produtividade, fato esse intensificado pelos problemas e disputas societárias internas.

14. As Recuperandas mencionam que o Sócio Alceu, iniciou uma “administração paralela” das filiais sob sua responsabilidade, não enviando mais os frutos para serem embalados na matriz e comercializados na CEAGESP Capital de São Paulo. Já no segundo semestre de 2013, o mencionado

sócio vendeu todas as cabeças de gado bovino pertencente às empresas, sendo que, essas receitas não ingressaram na caixa do grupo econômico.

15. Por consequência houve atraso nos pagamentos dos empregados da Bahia, os quais entraram em greve, provocando a paralisação das atividades nessas unidades com reflexos diretos as demais empresas do grupo, pois grande parte do faturamento provinha das propriedades da Bahia.

16. As Recuperandas deixam claro que a grande maioria das dívidas são datada deste período em diante, inclusive as de origem trabalhistas e financeiras (Banco do Brasil e Banco Bradesco).

17. De acordo com as Recuperandas, o sócio Alceu Ungaro cancelou as inscrições Estaduais utilizadas para formalizar as vendas impossibilitando a continuidade do negócio por, pelo menos, dois meses.

18. Em julho de 2014 e julho de 2015 (mês de colheita do café), as fazendas Santa Rita, Sol Nascente, Limoeiro, Três Irmãos e São Benedito foram invadidas pelo Movimento dos Sem Terra (MST). Em relação à fazenda São Benedito (BA) está em trâmite Ação de Reintegração de Posse perante a Comarca de Prado (autos nº 0000249-21.2014.8.05.0203).

19. Em dezembro de 2014, as Recuperandas dispensaram parte do quadro de funcionários da filial localizada na Bahia, sem o pagamento das respectivas rescisões.

20. As Recuperandas informam, que sem alternativas para financiamento ou execução das atividades empresarias, buscou-se a efetivação de contratos de parcerias e arrendamentos com usinas de cana de açúcar.

21. Apenas no final de setembro de 2015, após a determinação judicial, houve a efetiva exclusão dos sócios da **J.U UNGARO AGRO PASTORIL LTDA**, remanescendo os atuais administradores que, a partir de então conseguiram agir de forma autônoma.

22. Contudo, as Recuperandas narram que as estratégias traçadas não foram suficientes para reverter o quadro de crise financeira, de modo que, não conseguiram novas linhas de empréstimo para capital de giro junto às instituições financeiras, culminando nos descumprimentos de diversas obrigações pelas empresas do grupo econômico.

23. De acordo com as Recuperandas, foram realizadas diversas medidas saneadoras para manter a sobrevivência do negócio, com a reorganização do quadro funcional, redução drástica dos custos operacionais. Entretanto, tais não foram suficientes, não lhe restando alternativa, senão ingressar com pedido de Recuperação Judicial.

24. Como justificativa, as Recuperandas alegam, em síntese, que *“(...) será possível a elaboração dos projetos de financiamentos de novas culturas, com a diminuição dos arrendamentos e geração de novos empregos”*.

25. Por fim, as Recuperandas afirmam ser possível superar a situação de crise econômico-financeira a fim de permitir a manutenção da fonte produtora dos empregos dos trabalhadores e dos interesses de seus credores, preservando a empresa, sua função social, e estimulando a atividade econômica na região, pois com a entrada de valores em caixa sem a imediata destinação ao pagamento de juros bancários, será possível realoca-los para aquisição de insumos e matéria-prima, provocando o aumento das atividades produtivas.

### **III – DO ENVIO DAS CORRESPONDÊNCIAS – ARTIGO 22, I, “A” DA LEI Nº 11.101/2005**

26. A Administradora Judicial informa que está em andamento o envio das cartas aos credores, em atenção à regra prevista no artigo 22, I, “a” da Lei nº 11.101/2005.

#### IV – DA ATUAL SITUAÇÃO DAS RECUPERANDAS

##### IV.1 – Das informações obtidas nos autos

##### A) Composição societária

27. O capital social é de R\$ 168.000.000,00 (cento e sessenta e oito milhões de reais), dividido em 168.000.000 (cento e sessenta e oito milhões) de cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim subscritas e integralizadas pelos acionistas em moeda corrente nacional, assim distribuídas:

##### J. U. UNGARO AGRO PASTORIL LTDA.

SÓCIO QUOTISTA	QUANT.QUOTAS	PERC.	CAPITAL SOCIAL
JAIR UNGARO	39.200.000	23,33%	R\$ 39.200.000
LÍGIA MARIA ZARDO ALMEIDA UNGARO	16.800.000	10,00%	R\$ 16.800.000
YVONE UNGARO GARILIO	28.000.000	16,67%	R\$ 28.000.000
DOMINGOS FRANCISCO GARILIO	28.000.000	16,67%	R\$ 28.000.000
ALCEU UNGARO	56.000.000	33,33%	R\$ 56.000.000
<b>TOTAL DE QUOTAS</b>	<b>168.000.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 168.000.000</b>

##### UNGARO ADMINISTRAÇÃO DE BENS SPE LTDA.

SÓCIO QUOTISTA	QUANT.QUOTAS	PERC.	CAPITAL SOCIAL
JAIR UNGARO	500	50,00%	R\$ 500,00
LÍGIA MARIA ZARDO ALMEIDA UNGARO	500	50,00%	R\$ 500,00
<b>TOTAL DE QUOTAS</b>	<b>1.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

##### B) Relação de credores

28. As Recuperandas apresentaram relação de credores com a seguinte situação:

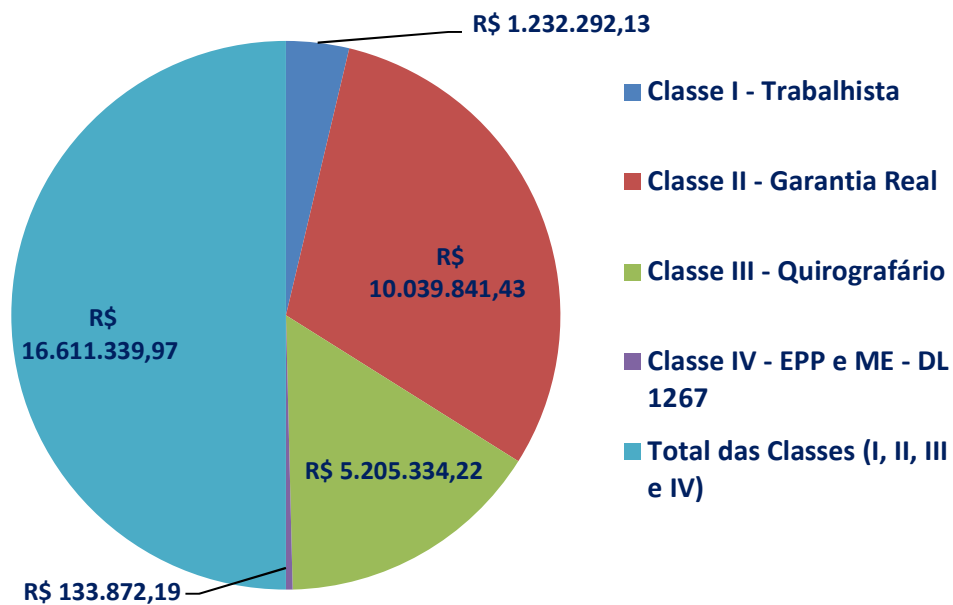
- a) Classe I – credores titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho: **R\$ 1.232.292,13**;



- b) Classe II – credores titulares de créditos com garantia real: **R\$ 10.039.841,43**;
- c) Classe III – credores titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados: **R\$ 5.205.334,22**;
- d) Classe IV – credores titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte: **R\$ 133.872,19**.

**TOTAL DO PASSIVO: R\$ 16.611.339,97.**

29. Vide gráfico:



30. A Administradora Judicial destaca os seguintes pontos:

- (i) Passivo extraconcursal de R\$ 264.995,91, cujo credor é o Banco Bradesco S/A;
- (ii) O passivo demonstrado é somente da Recuperanda **J. U. UNGARO AGRO PASTORIL LTDA.**

- (iii) A Recuperanda **UNGARO ADMINISTRAÇÃO DE BENS SPE LTDA.** não apresentou relação de credores diretos.

**B.1 - Os 10 (dez) maiores credores**

<b>J. U. UNGARO AGROPASTORIL LTDA.</b>		
<b>NOME DO CREDOR</b>	<b>IMPORTÂNCIA</b>	<b>PERCENTUAL</b>
BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 11.198.837,34	73,70%
BANCO BRADESCO S/A	R\$ 1.471.204,34	9,68%
AGROMEC JALES AGRÍCOLA LTDA	R\$ 511.868,02	3,37%
RAFAELA CRISTINA FRASCA	R\$ 445.200,00	2,93%
LIGIA UNGARO	R\$ 369.273,07	2,43%
VALÉRIA UNGARO	R\$ 292.500,00	1,93%
DANILO UNGARO	R\$ 206.250,00	1,36%
CIMOAGRO	R\$ 137.090,30	0,90%
UNIPETRO TUPÃ DISTRIB PET. LTDA.	R\$ 84.815,53	0,56%
SEM PARAR	R\$ 70.314,61	0,46%
<b>TOTAL DOS 10 MAIORES CREDITORES</b>	<b>R\$ 14.787.353,21</b>	<b>97,32%</b>
<b>TOTAL DOS DEMAIS CREDITORES</b>	<b>R\$ 407.323,87</b>	<b>2,68%</b>
<b>TOTAL DOS CREDITORES CLASSE - II -III-</b>	<b>R\$ 15.194.677,08</b>	<b>100,00%</b>

**B.1 - Demonstração do Passivo Fiscal e Previdenciário**

<b>J. U. UNGARO AGROPASTORIL LTDA.</b>	
<b>CNPJ. 59.363.663/0001-13</b>	
<b>COMPOSIÇÃO DOS IMPOSTOS E CONTRIB.SOCIAIS Á RECOLHER</b>	
<b>COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2015</b>	
<b><u>CIRCULANTE A CURTO PRAZO</u></b>	
IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 731,58
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 328.676,28
<b><u>CIRCULANTE A LONGO PRAZO</u></b>	
IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 8.211.389,67
<b>TOTAL DO PASSIVO TRIB./PREVIDENC.</b>	<b>R\$ 8.540.797,53</b>

**C) Demonstrações financeiras obtidas nos autos**

**J. U. UNGARO AGRO PASTORIL LTDA.**

<b>J. U. UNGARO AGROPASTORIL LTDA. CNPJ. 59.363.663/0001-13</b>									
<b>BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM - 31/12/2013 Á 29/02/2016</b>									
ATIVO					PASSIVO				
	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	29/02/2016		31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	29/02/2016
<b>CIRCULANTE</b>					<b>CIRCULANTE</b>				
Disponibilidades	R\$ 273.014	R\$ 107.008	R\$ 45.934	R\$ 10.404	Fornecedores	R\$ 2.957.423	R\$ 1.214.338	R\$ 550.899	R\$ 542.888
Contas a Receber	R\$ 568.406	R\$ 263.071	R\$ 152.299	R\$ 107.939	Obrig.Trab./Prev.	R\$ 360.127	R\$ 612.579	R\$ 134.650	R\$ 126.311
Estoques	R\$ 1.598.567	R\$ 424.798	R\$ 329.239	R\$ 289.798	Obrigações Fiscais	R\$ 895.088	R\$ 1.885.076	R\$ 329.408	R\$ 324.577
Imp. e Contrib. a recup.					Emprést. À Sócios	R\$ 1.957.224	R\$ 2.204.825	R\$ 527.621	R\$ 527.850
Adiant. A Fornecedores					Emprést. e Financ.	R\$ 2.849.916	R\$ 2.830.230	R\$ 1.736.200	R\$ 1.736.200
Outros Créditos	R\$ 160.303	R\$ 50.170	R\$ 147.851	R\$ 147.851	Prov.p/férias e 13ª sa	R\$ 468.949	R\$ 1.616.485	R\$ 71.152	R\$ 74.077
Desp. Exerc. Seguinte					Obrigações c/ Contro	R\$ -	R\$ 8.929.122	R\$ 537.635	R\$ 534.529
					Outras Obrigações	R\$ 1.611.327	R\$ 3.233.931	R\$ 2.320.302	R\$ 2.356.127
	<b>R\$ 2.600.289</b>	<b>R\$ 845.047</b>	<b>R\$ 675.323</b>	<b>R\$ 555.991</b>		<b>R\$ 11.100.054</b>	<b>R\$ 22.526.586</b>	<b>R\$ 6.207.868</b>	<b>R\$ 6.222.558</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>					<b>NÃO CIRCULANTE</b>				
Depósitos Judiciais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Obrigações Bancária	R\$ 3.116.347	R\$ 3.257.397	R\$ 6.252.806	R\$ 6.242.250
Títulos a Receber	R\$ 15.055.563	R\$ 18.116.334	R\$ 9.494.001	R\$ 9.603.626	Obrigações Consórcio	R\$ 58.885	R\$ 36.688	R\$ 33.670	R\$ 31.850
Empréstimos dos Sócios	R\$ 2.422.821	R\$ 2.422.821	R\$ 2.422.821	R\$ 2.422.821	Parcelam. Impostos	R\$ 4.062.409	R\$ 5.658.116	R\$ 8.211.390	R\$ 8.571.535
					Processos Judiciais	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.149.553	R\$ 3.070.756
	<b>R\$ 17.478.384</b>	<b>R\$ 20.539.155</b>	<b>R\$ 11.916.822</b>	<b>R\$ 12.026.447</b>		<b>R\$ 7.237.641</b>	<b>R\$ 8.952.202</b>	<b>R\$ 17.647.418</b>	<b>R\$ 17.916.391</b>
<b>PERMANENTE</b>					<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>				
Imobilizado	R\$ 17.328.138	R\$ 13.583.550	R\$ 12.689.117	R\$ 12.689.117	Capital Social	R\$ 1.890.000	R\$ 1.890.000	R\$ 1.890.000	R\$ 1.890.000
Depreciação	-R\$ 8.604.881	-R\$ 7.252.538	-R\$ 7.454.752	-R\$ 7.513.227	Reservas de Capital	R\$ 968.253	R\$ 968.253	R\$ 968.253	R\$ 968.253
Diferido	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Result. do Exercício				
					Lucros/Prej. Acumul.	R\$ 4.184.927	-R\$ 6.621.827	-R\$ 4.214.772	-R\$ 4.566.558
					Ajustes do Exerc. Ant	R\$ 3.421.054	R\$ -	-R\$ 4.672.257	-R\$ 4.672.316
	<b>R\$ 8.723.256</b>	<b>R\$ 6.331.012</b>	<b>R\$ 5.234.365</b>	<b>R\$ 5.175.890</b>		<b>R\$ 10.464.234</b>	<b>-R\$ 3.763.574</b>	<b>-R\$ 6.028.776</b>	<b>-R\$ 6.380.621</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 28.801.929</b>	<b>R\$ 27.715.214</b>	<b>R\$ 17.826.510</b>	<b>R\$ 17.758.328</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ 28.801.929</b>	<b>R\$ 27.715.214</b>	<b>R\$ 17.826.510</b>	<b>R\$ 17.758.328</b>

31. A Recuperanda apresenta quadro de disponibilidade operacional negativa nos exercícios sociais de 2013, 2014, 2015 e especialmente levantado para instruir o pedido de Recuperação Judicial em 29/02/2016.

32. Em dezembro de 2014: Houve decréscimo de 33,40% no total de disponibilidade operacional em comparação com o exercício social de 2013. Houve decréscimo de 58,94% nos valores devidos a fornecedores em 31/12/2014, em relação a 31/12/2013. Houve decréscimo de 53,72% nos saldos a receber de clientes em relação a 31/12/2013 e redução de 73,43% na conta de estoques em relação a 31/12/2013.

33. Em dezembro de 2015: Houve acréscimo de 86,83% no total de disponibilidade operacional em comparação com o exercício social de 2014. Houve decréscimo de 54,63% dos valores devidos a fornecedores. Houve decréscimo de 42,11% dos saldos a receber de clientes e redução de 22,50% dos valores dos estoques.

Disponibilidade Operacional -	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	29/02/2016
Disponibilidades	R\$ 273.014	R\$ 107.008	R\$ 45.934	R\$ 10.404
Contas a Receber	R\$ 568.406	R\$ 263.071	R\$ 152.299	R\$ 107.939
Estoques	R\$ 1.598.567	R\$ 424.798	R\$ 329.239	R\$ 289.798
Fornecedores	-R\$ 2.957.423	-R\$ 1.214.338	-R\$ 550.899	-R\$ 542.888
<b>Disponibilidade Operacional</b>	<b>-R\$ 790.451</b>	<b>-R\$ 526.469</b>	<b>-R\$ 69.362</b>	<b>-R\$ 145.152</b>

34. O Capital de Giro Líquido é um indicador de liquidez fundamentado na apuração do Ativo Circulante (representado pelos recursos disponíveis de curto prazo) contra o Passivo Circulante (representado pelas obrigações e financiamentos de curto prazo).

35. A Recuperanda apresenta um índice de CGL (Capital de Giro Líquido) negativo em 31/12/2013, representando 23,43%, em 31/12/2014 representa 3,75%, em 31/12/2015 representa 10,88%.

Capital de Giro Líquido -	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	29/02/2016
Disponibilidades	R\$ 273.014	R\$ 107.008	R\$ 45.934	R\$ 10.404
Contas a Receber	R\$ 568.406	R\$ 263.071	R\$ 152.299	R\$ 107.939
Estoques	R\$ 1.598.567	R\$ 424.798	R\$ 329.239	R\$ 289.798
Outros Créditos	R\$ 160.303	R\$ 50.170	R\$ 147.851	R\$ 147.851
<b>Ativo circulante</b>	<b>R\$ 2.600.289</b>	<b>R\$ 845.047</b>	<b>R\$ 675.323</b>	<b>R\$ 555.991</b>
Fornecedores	R\$ 2.957.423	R\$ 1.214.338	R\$ 550.899	R\$ 542.888
Obrig.Trab./Prev.	R\$ 360.127	R\$ 612.579	R\$ 134.650	R\$ 126.311
Obrigações Fiscais	R\$ 895.088	R\$ 1.885.076	R\$ 329.408	R\$ 324.577
Emprést. À Sócios	R\$ 1.957.224	R\$ 2.204.825	R\$ 527.621	R\$ 527.850
Emprést. e Financ.	R\$ 2.849.916	R\$ 2.830.230	R\$ 1.736.200	R\$ 1.736.200
Prov.p/férias e 13º sal.	R\$ 468.949	R\$ 1.616.485	R\$ 71.152	R\$ 74.077
Obrigações c/ Controladas	R\$ -	R\$ 8.929.122	R\$ 537.635	R\$ 534.529
Outras Obrigações	R\$ 1.611.327	R\$ 3.233.931	R\$ 2.320.302	R\$ 2.356.127
<b>Passivo circulante</b>	<b>R\$ 11.100.054</b>	<b>R\$ 22.526.586</b>	<b>R\$ 6.207.868</b>	<b>R\$ 6.222.558</b>
<b>Capital de Giro Líquido</b>	<b>-R\$ 8.499.764</b>	<b>-R\$ 21.681.538</b>	<b>-R\$ 5.532.546</b>	<b>-R\$ 5.666.567</b>

36. O Ativo permanente da Recuperanda composto por:  
(i) Imobilizado Técnico. Apresentou decréscimo de 40,67% no período analisado.

Ativo Permanente	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	29/02/2016
Imobilizado, custo de aquisição	R\$ 17.328.138	R\$ 13.583.550	R\$ 12.689.117	R\$ 12.689.117
(-) Depreciações Acumuladas	-R\$ 8.604.881	-R\$ 7.252.538	-R\$ 7.454.752	-R\$ 7.513.227
<b>Tota do Ativo Imobilizado</b>	<b>R\$ 8.723.256</b>	<b>R\$ 6.331.012</b>	<b>R\$ 5.234.365</b>	<b>R\$ 5.175.890</b>

37. A Demonstração dos Resultados da Recuperanda: apresenta as seguintes variações, a partir do exercício de 31/12/ 2013.

<b>J. U. UNGARO AGROPASTORIL LTDA. CNPJ. 59.363.663/0001-13</b>				
<b>DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS- EM 31/12/2013 Á 29/02/2016</b>				
PERÍODO	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	29/02/2016
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>R\$ 13.609.896</b>	<b>R\$ 9.883.973</b>	<b>R\$ 4.023.290</b>	<b>R\$ 259.167</b>
Vendas	R\$ 13.609.896	R\$ 9.883.973	R\$ 4.023.290	R\$ 259.167
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>-R\$ 824.489</b>	<b>-R\$ 821.638</b>	<b>-R\$ 29.781</b>	<b>-R\$ 8.265</b>
Impostos e Contrib. S/ Vendas	-R\$ 823.489	-R\$ 821.638	-R\$ 29.781	-R\$ 8.265
Devoluções de vendas	-R\$ 1.000			
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>R\$ 12.785.407</b>	<b>R\$ 9.062.334</b>	<b>R\$ 3.993.509</b>	<b>R\$ 250.902</b>
<b>(-) CUSTOS DAS VENDAS</b>	<b>-R\$ 48.295</b>	<b>-R\$ 409.618</b>	<b>-R\$ 1.070.198</b>	<b>-R\$ 103.547</b>
Custos dos Produtos Vendidos	-R\$ 48.295	-R\$ 409.618	-R\$ 1.070.198	-R\$ 103.547
<b>(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<b>R\$ 12.737.113</b>	<b>R\$ 8.652.717</b>	<b>R\$ 2.923.311</b>	<b>R\$ 147.355</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-R\$ 12.673.178</b>	<b>-R\$ 9.037.640</b>	<b>-R\$ 3.918.138</b>	<b>-R\$ 145.083</b>
Despesas Administrativas	-R\$ 12.440.941	-R\$ 8.812.316	-R\$ 3.791.905	-R\$ 136.694
Despesas Tributárias	-R\$ 234.924	-R\$ 226.960	-R\$ 130.358	-R\$ 8.622
Outras Receitas/Despesas	R\$ 2.687	R\$ 1.637	R\$ 4.126	R\$ 234
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>	<b>-R\$ 1.705.623</b>	<b>-R\$ 1.544.700</b>	<b>-R\$ 2.951.543</b>	<b>-R\$ 351.927</b>
Despesas Financeiras	-R\$ 2.029.173	-R\$ 1.553.856	-R\$ 3.028.122	-R\$ 358.983
(-) Receitas Financeiras	R\$ 323.550	R\$ 9.156	R\$ 76.579	R\$ 7.056
<b>RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>-R\$ 4.902</b>	<b>-R\$ 1.286.817</b>	<b>R\$ 247.699</b>	<b>-R\$ 2.131</b>
Resultado não Operacional	-R\$ 4.902	-R\$ 1.286.817	R\$ 247.699	-R\$ 2.131
<b>RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL</b>	<b>-R\$ 1.646.591</b>	<b>-R\$ 3.216.441</b>	<b>-R\$ 3.698.672</b>	<b>-R\$ 351.786</b>
(-) PROVISÃO IRPJ / CSLL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>( = ) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-R\$ 1.646.591</b>	<b>-R\$ 3.216.441</b>	<b>-R\$ 3.698.672</b>	<b>-R\$ 351.786</b>

38. As informações apresentadas dos exercícios findos em 2013, 2014 e 2015, demonstram variações significativas entre os períodos analisados. Houve redução de 27,38% nas receitas, comparando-se 31/12/2014, em relação a 31/12/2013. Houve redução de 59,29% nas receitas, comparando-se 31/12/2015, em relação a 31/12/2014.

39. As margens brutas se mantiveram positivas no período analisado, apresentado os seguintes índices: 31/12/2014 a margem bruta representou redução de 32,07%; em 31/12/2015 representou redução de 66,22% e em 29/02/2016 com redução de 94,96%, sendo que tal resultado não reflete a realidade por se tratar de um período de apenas 02 meses.

40. Os resultados operacionais antes das despesas financeiras e provisões para pagamento do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, apresentaram os seguintes índices de rentabilidade sobre a receita líquida; em 31/12/2013 o resultado operacional foi positivo na ordem de R\$ 12.737.113 para receita líquida de R\$ 12.785.407, representando 99,62%; em 31/12/2014 houve decréscimo de receitas e decréscimo no resultado operacional de 32,07%, a Recuperanda apresentou lucro de R\$ 8.652.717 representando 95,48% s/ a receita líquida de R\$ 9.062.334; ainda em 31/12/2015 apresentou lucro de R\$ 2.923.311, representando 73,20% sobre a receita líquida de R\$ 3.993.509; em 29/02/2016 apresentou lucro de R\$ 147.355, representando 58,73% s/ a receita líquida de R\$ 250.902.

Receita Líquida e Margem Bruta em	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	29/02/2016
Receita Bruta	R\$ 13.609.896	R\$ 9.883.973	R\$ 4.023.290	R\$ 259.167
(-) Deduções de Vendas	-R\$ 824.489	-R\$ 821.638	-R\$ 29.781	-R\$ 8.265
<b>(=) Receita Líquida</b>	<b>R\$ 12.785.407</b>	<b>R\$ 9.062.334</b>	<b>R\$ 3.993.509</b>	<b>R\$ 250.902</b>
(-) Custos dos Prods. Vendidos	-R\$ 48.295	-R\$ 409.618	-R\$ 1.070.198	-R\$ 103.547
<b>Lucro Bruto Operacional</b>	<b>R\$ 12.737.113</b>	<b>R\$ 8.652.717</b>	<b>R\$ 2.923.311</b>	<b>R\$ 147.355</b>
<b>Margem bruta</b>	<b>99,62%</b>	<b>95,48%</b>	<b>73,20%</b>	<b>58,73%</b>

**UNGARO ADMINISTRAÇÃO DE BENS SPE LTDA.**

<b>UNGARO ADMINISTRAÇÃO DE BENS SPE LTDA. CNPJ. 19.248.094/0001-40</b>							
<b>BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM - 31/12/2014 Á 29/02/2016</b>							
<b>ATIVO</b>				<b>PASSIVO</b>			
	31/12/2014	31/12/2015	29/02/2016		31/12/2014	31/12/2015	29/02/2016
<b>CIRCULANTE</b>				<b>CIRCULANTE</b>			
Disponibilidades	R\$ 60.603	R\$ 113.072	R\$ 205.896	Fornecedores	R\$ 1.448	R\$ -	R\$ -
Contas a Receber	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Obrig.Trab./Prev.	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Estoques	R\$ 1.419.585	R\$ 1.414.905	R\$ 1.414.905	Obrigações Fiscais	R\$ 7.753	R\$ 10.562	R\$ 1.758
Imp. e Contrib. a recup.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Emprést. À Sócios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
J. U. Ungaro Agro Pasto	R\$ 2.436.440	R\$ 530.071	R\$ 425.055	Emprést. e Financ.	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Jadir ungaro	R\$ 66.142	R\$ 66.142	R\$ 66.142	Prov.p/férias e 13ª sa	R\$ -	R\$ -	R\$ -
J. U. Ungaro Agro Pasto	R\$ 185.314	R\$ 375.005	R\$ 413.668	Obrigações c/ Interli	R\$ 3.079.173	R\$ 1.146.653	R\$ 1.146.653
				Outras Obrigações	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	<b>R\$ 4.168.084</b>	<b>R\$ 2.499.195</b>	<b>R\$ 2.525.666</b>		<b>R\$ 3.088.374</b>	<b>R\$ 1.157.215</b>	<b>R\$ 1.148.411</b>
<b>PERMANENTE</b>				<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>			
Imobilizado				Capital Social	R\$ 1.000	R\$ 1.000	R\$ 1.000
Depreciação				Reservas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Diferido				Result. do Exercício	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Lucros/Prej. Acumul.	R\$ 1.078.710	R\$ 1.340.980	R\$ 1.376.255
	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>		<b>R\$ 1.079.710</b>	<b>R\$ 1.341.980</b>	<b>R\$ 1.377.255</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 4.168.084</b>	<b>R\$ 2.499.195</b>	<b>R\$ 2.525.666</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ 4.168.084</b>	<b>R\$ 2.499.195</b>	<b>R\$ 2.525.666</b>

41. A Recuperanda apresenta quadro de disponibilidade operacional positiva nos exercícios sociais de 2014, 2015 e especialmente levantado para instruir o pedido de Recuperação Judicial em 29/02/2016.

42. Em dezembro de 2015: Houve decréscimo de 40,02% no total de disponibilidade operacional em comparação com o exercício social de 2014. Houve decréscimo de 100% nos valores devidos a fornecedores em 31/12/2015, em relação a 31/12/2014. Houve decréscimo de 63,87% nos saldos a receber de clientes em relação a 31/12/2014 e redução de 0,33% na conta de estoques em relação a 31/12/2014.

43. Em Fevereiro de 2016: Houve acréscimo de 1,06% no total de disponibilidade operacional em comparação com o exercício social de 2015. Houve decréscimo de 6,83% dos saldos a receber de clientes.

Disponibilidade Operacional -	31/12/2014	31/12/2015	29/02/2016
Disponibilidades	R\$ 60.603	R\$ 113.072	R\$ 205.896
Créditos a Receber	R\$ 2.687.896	R\$ 971.218	R\$ 904.865
Estoques	R\$ 1.419.585	R\$ 1.414.905	R\$ 1.414.905
Fornecedores	-R\$ 1.448	R\$ -	R\$ -
<b>Disponibilidade Operacional</b>	<b>R\$ 4.166.636</b>	<b>R\$ 2.499.195</b>	<b>R\$ 2.525.666</b>

44. O Capital de Giro Líquido é um indicador de liquidez fundamentado na apuração do Ativo Circulante (representado pelos recursos disponíveis de curto prazo) contra o Passivo Circulante (representado pelas obrigações e financiamentos de curto prazo).

45. A Recuperanda apresenta um índice de CGL (Capital de Giro Líquido) positivo em 31/12/2014, representando 135,09%, em 31/12/2015 representa 215,97%, em 29/02/2016 representa 219,93%.

Capital de Giro Líquido -	31/12/2014	31/12/2015	29/02/2016
Disponibilidades	R\$ 60.603	R\$ 113.072	R\$ 205.896
Contas a Receber	R\$ 2.687.896	R\$ 971.218	R\$ 904.865
Estoques	R\$ 1.419.585	R\$ 1.414.905	R\$ 1.414.905
<b>Ativo circulante</b>	<b>R\$ 4.168.084</b>	<b>R\$ 2.499.195</b>	<b>R\$ 2.525.666</b>
Fornecedores	-R\$ 1.448	R\$ -	R\$ -
Obrigações Fiscais	R\$ 7.753	R\$ 10.562	R\$ 1.758
Obrigações c/ Interligadas	R\$ 3.079.173	R\$ 1.146.653	R\$ 1.146.653
<b>Passivo circulante</b>	<b>R\$ 3.085.478</b>	<b>R\$ 1.157.215</b>	<b>R\$ 1.148.411</b>
<b>Capital de Giro Líquido</b>	<b>R\$ 1.082.606</b>	<b>R\$ 1.341.980</b>	<b>R\$ 1.377.255</b>

46. A Demonstração dos Resultados da Recuperanda: apresenta as seguintes variações, a partir do exercício de 31/12/ 2014.



<b>UNGARO ADMINISTRAÇÃO DE BENS SPE LTDA. CNPJ. 19.248.094/0001-40</b>				
<b>DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS- EM 31/12/2014 Á 29/02/2016</b>				
PERÍODO	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2015</u>	<u>29/02/2016</u>	
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>R\$ 1.200.525</b>	<b>R\$ 300.201</b>	<b>R\$ 38.663</b>	
Vendas	R\$ 1.200.525	R\$ 300.201	R\$ 38.663	
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>-R\$ 41.064</b>	<b>-R\$ 10.957</b>	<b>-R\$ 1.411</b>	
Impostos e Contrib. S/ Vendas	-R\$ 41.064	-R\$ 10.957	-R\$ 1.411	
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>R\$ 1.159.461</b>	<b>R\$ 289.244</b>	<b>R\$ 37.252</b>	
<b>(-) CUSTOS DAS VENDAS</b>	<b>-R\$ 55.208</b>	<b>-R\$ 4.680</b>	<b>R\$ -</b>	
Custos dos Produtos Vendidos	-R\$ 55.208	-R\$ 4.680	R\$ -	
<b>(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<b>R\$ 1.104.253</b>	<b>R\$ 284.564</b>	<b>R\$ 37.252</b>	
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-R\$ 9.248</b>	<b>-R\$ 4.777</b>	<b>-R\$ 1.963</b>	
Despesas Administrativas	-R\$ 7.240	-R\$ 3.844	-R\$ 893	
Despesas Tributárias	-R\$ 2.008	-R\$ 933	-R\$ 1.070	
Outras Receitas/Despesas				
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>	<b>R\$ 16.128</b>	<b>-R\$ 429</b>	<b>-R\$ 14</b>	
Despesas Financeiras	-R\$ 5.602	-R\$ 937	-R\$ 123	
(-) Receitas Financeiras	R\$ 21.731	R\$ 508	R\$ 110	
<b>RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	
Resultado não Operacional				
<b>RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL</b>	<b>R\$ 1.111.133</b>	<b>R\$ 279.358</b>	<b>R\$ 35.275</b>	
(-) PROVISÃO IRPJ / CSLL	-R\$ 32.423	-R\$ 17.088	R\$ -	
<b>( = ) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 1.078.710</b>	<b>R\$ 262.271</b>	<b>R\$ 35.275</b>	

47. As informações apresentadas dos exercícios findos em 2014 e 2015, demonstram variações significativas entre os períodos analisados. Houve redução de 74,99% nas receitas, comparando-se 31/12/2015, em relação a 31/12/2014.

48. As margens brutas se mantiveram positivas no período analisado, apresentado os seguintes índices: 31/12/2014 a margem bruta representou redução de 95,24%; em 31/12/2015 representou redução de 98,38% e em 29/02/2016 de 100%, sendo que tal resultado não reflete a realidade por se tratar de um período de apenas 02 meses.

49. Os resultados operacionais antes das despesas financeiras e provisões para pagamento do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, apresentaram os seguintes índices de rentabilidade sobre a receita líquida; em 31/12/2014 o resultado operacional foi positivo na ordem de R\$ 1.104.253 para receita líquida de R\$ 1.159.461, representando 95,24%; em 31/12/2015 houve decréscimo de receitas e decréscimo no resultado operacional de 74,23%, a Recuperanda apresentou lucro de R\$ 284.564 representando 98,38% s/ a receita líquida de R\$ 289.244; ainda em 29/02/2016 apresentou lucro de R\$ 37.252, representando 100% sobre a receita líquida de R\$ 37.252.

Receita Líquida e Margem Bruta em	31/12/2014	31/12/2015	29/02/2016
Receita Bruta	R\$ 1.200.525	R\$ 300.201	R\$ 38.663
(-) Deduções de Vendas	-R\$ 41.064	-R\$ 10.957	-R\$ 1.411
<b>(=) Receita Líquida</b>	<b>R\$ 1.159.461</b>	<b>R\$ 289.244</b>	<b>R\$ 37.252</b>
(-) Custos dos Prods. Vendidos	-R\$ 55.208	-R\$ 4.680	R\$ -
<b>Lucro Bruto Operacional</b>	<b>R\$ 1.104.253</b>	<b>R\$ 284.564</b>	<b>R\$ 37.252</b>
<b>Margem bruta</b>	<b>95,24%</b>	<b>98,38%</b>	<b>100,00%</b>

#### IV.2 – Da diligência realizada na sede das Recuperandas

50. Em 28 de abril de 2016, a Administradora Judicial realizou diligencia na sede das Recuperandas e constatou que tais encontram-se em funcionamento:



# LASPRO CONSULTORES



# LASPRO

CONSULTORES



# LASPRO

CONSULTORES



### **IV.3 – Das informações solicitadas às Recuperandas**

51. Em 28 de abril de 2016, a Administradora Judicial realizou diligência na sede das Recuperandas, localizada na Travessa José Ungaro, nº 47, Centro, Pirangi/SP, CEP 15.820-000 e solicitou aos seus respectivos administradores os seguintes documentos (**ANEXO A**):

- 1) Relatório Analítico de Compras (o valor informado deverá corresponder ao constante no livro registro de entradas);
- 2) Indicar nome dos 10 (dez) principais fornecedores e valor adquirido de cada um;
- 3) Relatório de Contas a Pagar, discriminando valores constantes antes e após pedido de Recuperação Judicial;
- 4) Relatório Sintético da Folha de Pagamento (Discriminação de verbas pagas e de descontos), com indicação do número de funcionários ativos, afastados, demitidos, admitidos, além das respectivas incidências de FGTS, INSS etc.;
- 5) Provisionamento mensal de férias e 13º salário, com indicação do número de funcionários em gozo de férias e valores pagos;
- 6) Indicar nome dos sócios e valor do pró-labore pago a cada um;
- 7) Fornecer cópia de:
  - a. Comprovante de Declaração das Contribuições devidas à Previdência Social, Outras Entidades e Fundos por FPAS - Fundo da Previdência e Assistência Social;
  - b. Relação de Trabalhadores constantes no arquivo SEFIP - Guia de Recolhimento do FGTS;
  - c. Guia da Previdência Social – GPS;
  - d. Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social;
  - e. Guia do FGTS;
  - f. DARFs (PIS, COFINS, CSSL, IRPJ, IRPF, etc.);
  - g. Guia de ICMS;
  - h. Cópia da Folha do Livro de Apuração do ICMS;

- 8)** Posição Bancária (Saldo Credores e Devedores por empresa), separando os valores antes e pós pedido de Recuperação Judicial;
- 9)** Operações de Crédito (Bancos, Factoring, indicando nome e valor em);
- 10)** Financiamentos diversos (situação de cada operação, a exemplo de Leasing, Finame, Capital de Giro, Desconto de Duplicatas e/ou de Cheques, Hot-money, etc., com indicação do valor da operação, valor pago, saldo devedor, parcelas em atraso, e bem dado em garantia);
- 11)** Estoque – quantidade e custo (discriminando matérias-primas, materiais secundários, produtos em processo e produtos acabados);
- 12)** Indicar qualquer fato considerado importante relativo especificamente à atividade, como por exemplo, origem da matéria prima (nacional ou importada), dificuldades para aquisição (a vista ou a prazo), poucos fornecedores, situação da concorrência (preços, prazos de vendas, inadimplência da clientela);
- 13)** Balancetes analíticos levantados nos três últimos meses;
- 14)** Fluxo de caixa do período dos três últimos meses;
- 15)** Cópia de todos os contratos de prestação de serviços celebrados nos 02 (dois) meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, bem como os contratos posteriores.

52. Parte dos documentos foram entregues e analisados pela Administradora Judicial, retratadas nas seguintes considerações:

- 1)** Relatório Analítico de Compras (o valor informado deverá corresponder ao constante no livro registro de entradas);  
**R: Doc. 1;**
  
- 2)** Indicar nome dos 10 (dez) principais fornecedores e valor adquirido de cada um;  
**R: Doc. 2;**

FORNECEDOR	VALOR ADQUIRIDO	PERIODO
Auto Posto Mendes Campos Ltda	R\$ 969,05	Janeiro à Março/2016
Buck e Coltri Sociedade de Advogados	R\$ 6.000,00	Janeiro à Março/2016
Celso Bortolato Oficina ME	R\$ 926,00	Janeiro à Março/2016
Geomaq Tratorpeças Ltda	R\$ 4.150,00	Janeiro à Março/2016
Itpower BR Software e Serviços Ltda Me	R\$ 3.836,63	Janeiro à Março/2016
Marcio Pitelli Me	R\$ 2.980,00	janeiro à Dezembro/2015
Papelaria e Livraria Santa Rita	R\$ 1.234,35	janeiro à Dezembro/2015
Roberval Antonio Rossi Me	R\$ 515,00	Janeiro à Março/2016
Rodrigo Torres ME	R\$ 2.410,00	Janeiro à Março/2016
Vidotti Comercial Agricola Ltda	R\$ 12.385,00	janeiro à Dezembro/2015

3) Relatório de Contas a Pagar, discriminando valores constantes antes e após, pedido de Recuperação Judicial;

**R: Antes Recuperação Judicial: R\$ 5.934.886,08;**

**R: Após Recuperação Judicial: R\$ 52.281,55(Doc. 3);**

4) Relatório Sintético da Folha de Pagamento (Discriminação de verbas pagas e de descontos), com indicação do número de funcionários ativos, afastados, demitidos, admitidos, além das respectivas incidências de FGTS, INSS etc;

**R: A Recuperanda enviou planilha constando vinte (20) funcionários desses, (12) estão ativos, (08) oito, estão afastados, perfazendo um total de folha de pagamento de R\$ 31.297,00(Doc. 4);**

5) Provisionamento mensal de férias e 13º salário, com indicação do número de funcionários em gozo de férias e valores pagos;

**R: Provisionamento de Férias: R\$ 41.729,36;**

**Provisionamento de 13º Salário: R\$ 11.490,54(Doc. 5);**



6) Indicar nome dos sócios e valor do pró-labore pago a cada um;

**R:Sócios: Jadir Ungaro e Ligia Maria Zardo de Almeida Ungaro. Retiradas e Pró-labore: Não há pagamento de pró-labore e/ou retiradas, tendo em vista a situação financeira da empresa, houve apenas declaração de pagamento de salário mínimo SEFIP (até agosto de 2015 - data que terceirizamos a nossa Folha de Pagamento), contudo não houve pagamento efetivo (Doc.6);**

7) Fornecer cópia de:

**R: Doc. 7;**

- a. Comprovante de Declaração das Contribuições devidas à Previdência Social, Outras Entidades e Fundos por FPAS – Fundo da Previdência e Assistência Social;
- b. Relação de Trabalhadores constantes no arquivo SEFIP – Guia de Recolhimento do FGTS;
- c. Guia da Previdência Social – GPS;
- d. Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social;
- e. Guia do FGTS;
- f. DARFs (PIS, COFINS, CSSL, IRPJ, IRPF, etc);
- g. Guia de ICMS;
- h. Cópia da Folha do Livro de Apuração do ICMS;

8) Posição Bancária (Saldos Credores e Devedores por empresa), separando os valores antes e após e pedido de Recuperação Judicial;

**R: Doc.8;**

9) Operações de Crédito (Bancos, Factoring, indicando nome e valor);

**R: Doc.9;**

10) Financiamentos diversos (situação de cada operação, a exemplo de Leasing, Finame, Capital de Giro, Desconto de Duplicatas e/ou de Cheques, Hot-money, etc, com indicação do valor da operação, valor pago, saldo devedor, parcelas em atraso, e bem dado em garantia);

**R: Doc.10;**

11) Estoque – quantidade e custo (discriminando matérias-primas, materiais secundários, produtos em processo e produtos acabados);

**R: Doc.11;**

12) Indicar qualquer fato considerado importante relativo especificamente à atividade, como por exemplo, origem da matéria prima (nacional ou importada), dificuldades para aquisição (a vista ou a prazo), poucos fornecedores, situação da concorrência (preços, prazos de vendas, inadimplência da clientela);

**R: Dificuldades de aquisição, pois como temos restrições, os fornecedores só fazem condições de pagamento à vista e risco de inadimplemento das usinas / parceiros agrícolas - por enquanto não tivemos problemas, mas alguns parceiros já**

**demonstraram que também estão em dificuldade. Porém o fato mais relevante é a invasão da fazenda São Benedito (Doc.12);**

**13) Balancetes analíticos levantados nos três últimos meses;**

**R: Doc.13;**

**14) Fluxo de caixa dos três últimos meses;**

**R: Doc.14;**

**15) Cópia de todos os contratos de prestação de serviços celebrados nos 02 (dois) meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, bem como os contratos posteriores;**

**R: Não foram celebrados contratos de prestação de serviços celebrados nos últimos 2 meses, nem posteriores ao diferimento da RJ (Doc.15).**

## **V – DA NECESSIDADE E VIABILIDADE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

53. Para evidenciar a necessidade e viabilidade da Recuperação Judicial se faz necessário considerar alguns cenários na atual conjuntura econômica como um todo.

54. Conforme demonstrado neste relatório, trata-se de uma empresa que opera em um setor da economia bastante sensível as mudanças de políticas internas e externas, demandando um alto grau de investimento e capital de giro. Muito embora seja tradicional no setor em que atua, e tenha passado por fases propícias no decorrer de sua existência, soube aproveitar os bons resultados e expandiu sua capacidade produtiva, sempre gerando bons frutos.

55. Todavia, nos tempos atuais, como já assinalado, o setor sofre pressões que interferem no seu dia a dia, o que, por vezes, gera incertezas no que se refere ao cumprimento das suas obrigações regularmente.

56. Deve-se ressaltar que o instituto da Recuperação Judicial objetiva viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, dos empregos dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. A doutrina aponta exatamente nesse sentido:

*“Com a recuperação judicial, objetiva-se a superação da crise econômica - financeira pela qual o devedor esteja atravessando a fim de permitir a manutenção dos empregos dos trabalhadores, garantir o interesse dos credores, dando condições à empresa de continuar no exercício da função social, conforme prevista no art. 47. (...) Conforme previsto nesse comando legal, o resultado a ser alcançado e intuído pelo legislador é a preservação da vida produtiva da empresa, garantindo a manutenção do emprego e o interesse dos credores, de modo a poder cumprir assim sua função social, estimulando a atividade econômica na sociedade (...).<sup>1</sup>”*

57. Pois bem. A partir dos elementos presentes nos autos, constata-se o interesse processual do procedimento em questão repousa na superação da situação de crise econômico-financeira (necessidade) e pedido de recuperação judicial (adequação).

58. Com efeito, os documentos analisados pela Administradora Judicial, bem como o contexto no qual estes elementos estão inseridos demonstram a plausibilidade do pedido de Recuperação Judicial.

---

<sup>1</sup> Carlos Alberto da Purificação – *Recuperação de Empresa e Falência Comentada* – Editora Atlas.

59. Ademais, a crise nacional atual é fato notório por si só enseja a ocorrência de situações de decréscimo na produtividade e da força econômica das empresas, mesmo aquelas com atuação robusta no mercado, daí por que este é mais um fator que entende-se que viabiliza o procedimento recuperatório previsto na Lei nº 11.101/2005.

60. De mais a mais, o exame da documentação apresentada e ora acostada a estes autos, demonstram que as Recuperandas estão em funcionamento, possuem funcionários trabalhando, e, em que pese os obstáculos relatados, continuam produzindo.

61. Além disso, não foram encontrados indícios de que as informações fornecidas pelas Recuperandas não seriam verídicas.

62. Desse modo, não obstante a ausência de parte da documentação solicitada, a qual deverá ser complementada pelas Recuperandas, é factível o cumprimento da recuperação judicial, face aos credores sujeitos aos seus efeitos, em função das possibilidades previstas no artigo 50 da Lei nº 11.101/2005 (meios de recuperação judicial) que poderão ser objeto do futuro plano.

## **VI - DOS HONORÁRIOS DA ADMINISTRADORA JUDICIAL**

63. Em atenção ao item 7.4 da r. decisão de fls. 1.370/1.379, a Administradora Judicial apresenta proposta de honorários provisórios no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, mais o reembolso das despesas com as diligências à Comarca, às filiais das Recuperandas e aos locais onde estão outros bens, pelos próximos 06 (seis) meses, sendo que tal valor poderá ser revisto de acordo com as condições das Recuperandas. Referido valor já engloba todos os prepostos que atuarão pela Administradora Judicial.

**VII – DO ENCERRAMENTO**

64. Honrada com a nomeação, a Administradora Judicial coloca-se a inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público.

São Paulo, 10 de maio de 2016.



**LASPRO CONSULTORES LTDA.**

**Administradora Judicial**

**Oreste Nestor de Souza Laspro**

**OAB/SP nº 98.628**